



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOCANTINÓPOLIS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2019.

Dispõe sobre dispensa de licitação na prestação de serviços de dedetização no prédio da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO.

Devidamente designados às suas atribuições nos termos da Lei art. 24, inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade de **serviços de dedetização no prédio da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO;**

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R\$ **1.600,00 (mil seiscientos reais);**

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Câmara de Tocantinópolis/TO;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação dos serviços do senhor **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 222.854 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº. **776.505.301-91**, residente Rua Pe. Giuliano Morrete, n. 1470, centro CEP: 77.900-000 - Tocantinópolis - TO, com a finalidade de **prestação de serviços de dedetização no prédio da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO**, no valor de R\$ **1.600,00 (mil e seiscientos reais)**, consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

a) - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo o Serviço Administrativo da Câmara adotar as providências complementáveis cabíveis destinadas a emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

c) - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tocantinópolis – TO, 19 de fevereiro de 2019.

JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS
Joelson Lopes de Aguiar Farias
Vereador Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011A/2019

Termo de Contrato nº 011/2019, para AQUISIÇÃO de pneus 175/70 para as atividades do setor correspondente, que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº. 02.673.028/0001-10, isenta de Inscrição Estadual e o senhor **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO**.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2.019, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO**, com sede na Rua Dom Cornélio Chizzinni, nº 046, CEP: 77.900-000, Beira Rio, Tocantinópolis/TO, nesse ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Joelson Lopes de Aguiar Farias**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, inscrito no R.G nº 069246712019-7 SSP/TO, portador do CPF/MF n.º 000.219.641-73, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o senhor **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº.222.854 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº.776.505.301-91, residente na Rua Pe. Giuliano Morrete, 1470, CEP: 77.900-000 - Tocantinópolis - TO, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo a Compra Direta celebram o presente contrato, de acordo com a Lei 10.520 e 8.666/93, visando a **prestação de serviços de dedetização no prédio da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – A FORNECIDA na qualidade de prestadora de serviço à ADQUIRENTE, conforme discriminados no anexo I do Processo de Compra Direta, Processo Administrativo nº 004/2019, os serviços mediante assinatura de contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2019, tendo início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 – Os materiais serão fornecidos mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, devidamente datada e assinada pelo representante da Câmara Municipal de Tocantinópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUALIDADE

3.1 – Os matérias fornecidos deverão ser de ótima qualidade. Em havendo mais de uma reclamação feita por escrito e devidamente assinada quanto à qualidade, após diligências do Departamento Jurídico da Câmara, este contrato será automaticamente rescindido, ficando a empresa sujeita às multas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – Fica estabelecido que o fornecedor emitirá notas fiscais a casa abastecimento de acordo com a nova RIMS, e o pagamento será efetuado mensalmente no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, efetuados pela Câmara Municipal.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

CLÁUSULA QUINTA – DAS NOTAS FISCAIS

5.1 – Nas notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão constar assinatura de quem recebeu

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços propostos resultantes do Processo Administrativo nº 004/2019, Compra direta são fixos até dia 31 de dezembro de 2019, SALVO ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADAS POR DOCUMENTOS, aceitos ou não pela Câmara Municipal sob pena de rescisão de Contrato, restabelecendo assim relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção e o equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém, de consequência incalculável ou impeditiva da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO VALOR

7.1 – O valor do presente contrato é de R\$ **1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária, As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 LEGISLATIVO

31 AÇÃO LEGISLATIVA

1 TRANSPARENCIA LEGISLATIVA

2.002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato serão aplicadas as penas impostas seguir: no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de poder a Administração Pública rescindir presente Contrato, sem qualquer ônus.

a)– Advertência;

b)– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo não superior a 02(dois) anos;

c)– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d)– Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE

10.1 – Este Contrato será válido até 31 de dezembro de 2019, contados a partir de sua assinatura. Admita sua prorrogação nos termos da lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO

11.1 – O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PUBLICAÇÕES

12.1- Dentro de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste Contrato a CONTRATANTE providenciara a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DO FORO

13.1 – As alterações contratuais que se fizerem necessários serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas nos termos da cláusula 17 modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

13.2- A Lei 8.666/93, alterada pelas 8.883/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

13.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Tocantinópolis-TO, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, depois de lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Tocantinópolis, 20 de fevereiro de 2.019.

JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
CNPJ/MF. Nº. 02.673.028/0001-15
Joelson Lopes de Aguiar Farias
Contratante

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO
CPF/MF n 776.505.301-91
contratado

Testemunhas: _____ CPF: _____



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PREÇO Nº 011/2019

FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:

LEI Nº 8.666/93.

Art. 61 – {.....}

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

Art. 6º - {.....}

XIII - - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2019

DESPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO

CNPJ: 02.673.028/0001-15

CONTRATADO: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO

CPF/MF: XXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização no prédio da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (mil e sessentos reais)

Tocantinópolis – TO, 20 de fevereiro de 2019.

JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS

Joelson Lopes de Aguiar Farias

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



JOSÉ RAIMUNDO DOS S. FILHO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO

»

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 222.854 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2018


NOME **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO**

FILIAÇÃO **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
MARIA NERI LOPES DOS SANTOS**

NATALIDADE TOCANTINÓPOLIS-TO DATA DE NASCIMENTO 22/10/1976

DOC. ORIGEM CERT. CAS. Nº 5.776, IV B-19, FLS 165, EXP. 17/03/2009 TOCANTINÓPOLIS-TO

CPF 776.505.301-91



DIRIGENTE DO ÓRGÃO EXPEDIDOR BC1367611 91285 11211

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

VALIDO

KATIA SHELL SILVA MACHADO
RUA PE. GUILIANO MORETTI, 1470 / BAIRRO/CEU AZUL LOC/002 - CENTRO
TOCANTINOPOLIS / TO CEP: 77800000 (AG: 2)



Ligação: MONOFÁSICO
Cl/Soc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Roteiro: 13 - 2 - 10 - 590
Medidor: 02003125427

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-6
Conta de Energia Elétrica - Série: B-UN*011471786
Cód. para Deb. Automático: 00003193310

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 721 3330** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Nov / 2019	21/11/2019	20/12/2019	549.571.331-15
			Insc. Est.:

Canal de contato
Conheça a Gisa, nossa atendente virtual do Whatsapp?
Ela pode te ajudar com informações sobre débitos,
enviar a segunda via da conta de energia e até fazer pedido
de Relação. Salve nosso número e
nos chame sempre que precisar: (63) 99222-8884.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
22/10/19	21856	21/11/19	21982	
				306
				30

Discriminação do Produto / Demonstrativo		Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc	Aliq. ICMS	ICMS	ICMS	Alig. Icms	Base Calc	Pis	Cofins
CCI	Descrição			Tributos Total (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS	ICMS	Pis/Cofins (R\$)	(1,0364%)	(4,7737%)	
0601	Consumo em kWh	306,000	0,867280	265,39	265,39	25	66,35	265,39	2,75	12,67	
0601	Adic. B. Amarela			1,82	1,82	25	0,45	1,82	0,02	0,08	
0601	Adic. B. Vermelha			12,79	12,79	25	3,20	12,79	0,13	0,61	
0807	Contrib. de Ilum Pub			13,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0899	CONTRIBUCAO UNICEF 11/2019			2,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL:				295,00	290,00		70,00	290,00	2,90	13,36	

Resumo da conta: **R\$ 295,00**

Histórico de Consumo (kWh)

293	219	358	308	324	339	375	326	383	328	328	353
Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19

RESERVADO AO FISCO
cca3.91f9.4b78.188a.f78b.8783.1855.0c60.

Indicadores de Qualidade 9/2019 - TOCANTINOPOLIS

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
JIC MENSAL	8,45	0,00	NOMINAL 220
JIC TRIMESTRAL	18,91		
JIC ANUAL	33,82		CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202
JIC MENSAL	3,67	0,00	
JIC TRIMESTRAL	7,35		LIMITE SUPERIOR 231
JIC ANUAL	14,70		
JMIC	4,85	0,00	
JICRI	12,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/TO	78,33	26,54
Compra de Energia	99,45	33,71
Serviço de Transmissão	8,08	2,74
Encargos Setoriais	9,36	3,18
Impostos Diretos e Encargos	99,26	33,65
Outros Serviços	2,00	0,68
Total	295,00	100,00

Valor do EUSD (Ref. 9/2019) R\$ 117,44
Acréscimo a qualquer Título: R\$ 0,00

REAVISO DE VENCIMENTO. Caso a(s) fatura(s) ao lado relacionada(s) tenha(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 08/12/2019. Conforme Resolução 414 da ANEEL, o pagamento após essa data não elimina a possibilidade da dívida suspensa do fornecimento, caso a mesma não seja quitada nas condições estabelecidas pelo usuário para comprovação. Caso a fatura seja a inclusão em ordem de proteção ao crédito no caso de inadimplimento. Contato: Serviço UNICEF - 0800 726 2272.
O cancelamento da potência de consumo e emissão na fatura sem estes valores podem ser solicitados a qualquer momento na distribuidora.

Out/19	325,49
--------	--------

FATURA A SER QUITADA ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO. BANCO: 001
CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APOS O EFETIVO DÉBITO